

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022

No dia **25 de janeiro de 2022**, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOHOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Medina, nº 164, Meier, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20735-130, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **31.890.783/0001-50**, neste ato representada pelo representante da Empresa, **Sr Estevan Rodrigues da Silva**, portador do documento de identidade n.º 04905813-4, expedidor IFP, CPF nº 583.083.007-82, para aquisição, de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades Da Coordenação de Saúde Bucal da Subsecretaria de Atenção Básica, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº169/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 07.642/2020**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA – Extra-curta, com cânula de 12,7 mm de comprimento, calibre 30 G, que possua bísel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Apresentação: Cx. c/ 100 unid.	SR	Caixa	151	R\$ 31,39	R\$ 4.739,89
2	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA – Extra-curta, com cânula de 38,1 mm de comprimento, calibre 27 G que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas	SR	Caixa	50	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50



	de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Apresentação: Cx. c/ 100 unid.					
3	ALGINATO – pacote com aproximadamente 500g.	MAQUIRA ALGIGEL	Pacote	12	R\$ 17,67	R\$ 212,04
8	APLICADOR descartável estilo MICROBRUSH – c/ ponta c/ ajuste de ângulo de fixação, que permite dobra da ponta em 90º, sortidos nas cores: azul, amarelo, vermelho e verde; Apresentação: Caixa c/ 100 unid. Tamanho único.	CAVIBRUSH FGM	Caixa	151	R\$ 8,27	R\$ 1.248,77
9	ATAQUE ÁCIDO – Condicionador dental a base de ácido fosfórico 37% em líquido. Frasco c/ 2,5 ml.	MAQUIRA	Caixa	202	R\$ 1,39	R\$ 280,78
10	BICARBONATO DE SÓDIO – Para uso odontológico (bicarbonato de sódio puro 99,6% amido silicilico). Cx. c/ 15 sachês de 40 gr.	MAQUIRA	Caixa	22	R\$ 30,85	R\$ 678,70
11	BROCA ACABAMENTO RESINA – nº 1112 F	CHAMPION	Unid	101	R\$ 2,04	R\$ 206,04
12	BROCA ACABAMENTO RESINA – nº 2135 F	CHAMPION	Unid	101	R\$ 2,04	R\$ 206,04
13	BROCA ACABAMENTO RESINA – nº 3195 F	CHAMPION	Unid	101	R\$ 2,04	R\$ 206,04
14	BROCA CIRÚRGICA – Nº 703 FGC	KAVO	Unid	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
15	BROCA DIAMANTADA – Cilíndrica nº 1093 (tem suas pontas revestidas por partículas diamantadas precisamente distribuídas, formando uma camada densa, uniforme e com espaços regulares entre elas, assegurando corte suave e maior durabilidade).	CHAMPION	Unid	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
16	BROCA DIAMANTADA – Cone invertido nº 1032 (tem suas pontas revestidas por partículas diamantadas precisamente distribuídas, formando uma camada densa, uniforme e com espaços regulares entre elas, assegurando corte suave e maior durabilidade).	CHAMPION	Unid	101	R\$ 2,05	R\$ 207,05



17	BROCA DIAMANTADA – Cone invertido nº 1034 (tem suas pontas revestidas por partículas diamantadas precisamente distribuídas, formando uma camada densa, uniforme e com espaços regulares entre elas, assegurando corte suave e maior durabilidade).	CHAMPION	Unid	101	R\$ 2,05	R\$ 207,05
18	BROCA DIAMANTADA – Cônica nº 2067 (tem suas pontas revestidas por partículas diamantadas precisamente distribuídas, formando uma camada densa, uniforme e com espaços regulares entre elas, assegurando corte suave e maior durabilidade).	CHAMPION	Unid	101	R\$ 2,05	R\$ 207,05
19	BROCA DIAMANTADA – Cônica nº 3070 (tem suas pontas revestidas por partículas diamantadas precisamente distribuídas, formando uma camada densa, uniforme e com espaços regulares entre elas, assegurando corte suave e maior durabilidade).	CHAMPION	Unid	101	R\$ 2,05	R\$ 207,05
20	BROCA DIAMANTADA – Esférica nº 1011 (tem suas pontas revestidas por partículas diamantadas precisamente distribuídas, formando uma camada densa, uniforme e com espaços regulares entre elas, assegurando corte suave e maior durabilidade).	CHAMPION	Unid	150	R\$ 2,04	R\$ 306,00
21	BROCA DIAMANTADA – Esférica nº 1012 (tem suas pontas revestidas por partículas diamantadas precisamente distribuídas, formando uma camada densa, uniforme e com espaços regulares entre elas, assegurando corte suave e maior durabilidade).	CHAMPION	Unid	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
22	BROCA DIAMANTADA – Esférica nº 1013 (tem suas pontas revestidas por partículas diamantadas precisamente distribuídas, formando uma camada densa, uniforme e com espaços regulares entre elas, assegurando corte suave e maior durabilidade).	CHAMPION	Unid	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
23	BROCA DIAMANTADA – Esférica nº 1016 (tem suas pontas revestidas por partículas diamantadas precisamente distribuídas, formando uma camada densa, uniforme e com espaços	CHAMPION	Unid	150	R\$ 2,07	R\$ 310,50

4



	regulares entre elas, assegurando corte suave e maior durabilidade.					
24	BROCA DIAMANTADA – P/ odontopediatria nº 1302 (tem suas pontas revestidas por partículas diamantadas precisamente distribuídas, formando uma camada densa, uniforme e com espaços regulares entre elas, assegurando corte suave e maior durabilidade).	CHAMPION	Unid	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
25	CARBONO – Papel carbono para articulação, dupla face (azul/vermelho) com 100 micra, para uso odontológico. Cartela c/ 12 unidades.	MAQUIRA	Cartela	101	R\$ 1,88	R\$ 189,88
28	CIMENTO CIRÚRGICO (LÍQUIDO)- Fr. c/ 20 ml.	IODONTOSUL	Frasco	14	R\$ 23,19	R\$ 324,66
29	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ) – Fr. c/ 50 g.	IODONTOSUL	Frasco	14	R\$ 23,19	R\$ 324,66
31	CIMENTO DE ZINCO EM PÓ – Pote 28 g.	COLTENE	Caixa	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
35	CLORHEXIDINA A 2% - Frasco c/ 100 ml.	MAQUIRA	Frasco	60	R\$ 9,94	R\$ 596,40
37	CUNHA odontológico, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração odontológica, tipo ponta: fima, caixa c/100 unidades	IODONTOSUL	Frasco	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
39	DENTES COR 66 - Placa c/ 8 dentes.	POPDENT VIPI	Placa	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
40	DENTES COR 67 - Placa c/ 8 dentes.	POPDENT VIPI	Placa	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
41	DENTES COR 69 - Placa c/ 8 dentes.	POPDENT VIPI	Placa	250	R\$ 3,85	R\$ 962,50
44	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Cerdas c/ desenho côncavo (em V) que envolva cada dente para melhor limpeza, ponta de longo alcance (cerdas mais alongadas) para limpar os dentes de trás, cabeça com borda protetora emborrachada.	DENTAL-K	Unid	15000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00

4



45	ESCOVA ROBSON – tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca – Unidade.	MICRODONT	Unid	51	R\$ 1,39	R\$ 70,89
46	EUGENOL – Fr. c/ 20 ml.	MAQUIRA	Frasco	50	R\$ 9,94	R\$ 497,00
47	EVIDENCIADOR DE PLACA A BASE DE FUCSINA BÁSICA – Embalagem c/ 10 ml.	IODONTOSUL REPLASUL	Caixa	101	R\$ 6,10	R\$ 616,10
49	FIO AGULHADO SEDA ODONTOLÓGICA – Trançada preta 3.0 com agulha ½ circ. cilíndrica 17 mm. Caixa com 24 unid.	TECHNEW	Caixa	120	R\$ 36,49	R\$ 4.378,80
50	FIO DENTAL (Tubo c/ 100 metros) em poliamida, cera neutra	HILLO	Tubo	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
52	FLÚOR GEL NEUTRO – Tixotrópico com concentração 2% incolor, sabor menta com PH entre 6 e 7; Apresentação: Frasco c/ 200 ml.	MAQUIRA	Frasco	276	R\$ 4,09	R\$ 1.128,84
53	FORMOCRESOL – Fr. c/ 10 ml.	MAQUIRA	Frasco	22	R\$ 4,20	R\$ 92,40
56	ODOFORMIO – aspecto físico: pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, fórmula química: CHI_3 (tri-iodometano), peso molecular: 393,73 g, mol, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química : cas 75-47-8-Fr. c/10g	MAQUIRA	Frasco	22	R\$ 22,50	R\$ 495,00
58	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo KERR flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor primeira série.	W-ENDO WILCOS	Caixa	10	R\$ 18,92	R\$ 189,20
59	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo KERR flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor primeira série.	W-ENDO WILCOS	Caixa	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
60	LIMALHA EM CÁPSULA – C/ 1 porção contendo 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, Mercúrio na proporção 1:1; Isenta de zinco de fase gama II c/ selo de certificação da ADA. Apresentação: Frasco c/ 50 cápsulas.	GS 80T SDI	Frasco	31	R\$ 88,99	R\$ 2.758,69

29



62	MATRIZ DE AÇO – Matriz odontológico, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7mm, tipo uso: descartável.	MAQUIRA	Unid	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
63	ÓLEO MINERAL SPRAY – Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc – Fr. c/200 ml.	IODONTOSU L	Frasco	101	R\$ 22,68	R\$ 2.290,68
64	ÓXIDO DE ZINCO – Fr. c/ 50 g.	IODONTOSU L	Frasco	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
65	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – Fr. c/ 20 ml.	MAQUIRA	Frasco	22	R\$ 5,67	R\$ 124,74
66	PASTA PROFILÁTICA – composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio – bisnaga com 90 g.	MAQUIRA	Tubo	151	R\$ 3,88	R\$ 585,88
67	PASTA ZINCO-ENÓLICA – bisnagas 120g, com validade superior a dois anos a partir da data de entrega.	TECHNEW	Caixa	7	R\$ 43,96	R\$ 307,72
70	PELÍCULA DE RAO X DENTAL ADULTO (intra-oral). Cx. c/ 150	CARESTREAN	Caixa	22	R\$ 164,99	R\$ 3.629,78
71	PELÍCULA DE RAO X DENTAL INFANTIL (intra-oral). Cx. c/ 150	CARESTREAN	Caixa	22	R\$ 244,99	R\$ 5.389,78
72	PORTA MATRIZ – Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho : adulto	TRINKS	Unid	22	R\$ 30,47	R\$ 670,34
73	POTE DAPEN - Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, topo: dappen - Altura : 3 cm, capacidade máxima 3ml.	MAQUIRA	Unid	22	R\$ 1,33	R\$ 29,26
85	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDA)	VIPI CRYL	Litro	17	R\$ 98,69	R\$ 1.677,73
89	SACA BROCAS – Universal material odontológico, tipo saca broca, aplicação caneta alta rotação cabeça padrão, autoclavável. Padrão de referência: Kavo ou similar.	DENTFLEX UNIVERSAL	Unid	22	R\$ 29,40	R\$ 646,80
95	TIRA DE AÇO – Abrasiva com 4 mm x 150 mm – Embalagem c/ 12 tiras.	MAQUIRA	Embalagem	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50



96	TIRA DE LIXA DENTAL DE POLIÉSTER – C/ 4 mm x 170 mm p/ acabamento e polimento – Caixa c/ 150 unid.	MAQUIRA	Caixa	101	R\$ 7,19	R\$ 726,19
97	TIRA DE POLIÉSTER – Embalagem c/ 50 unidades.	MAQUIRA	Emb.	101	R\$ 1,76	R\$ 177,76
98	ZETALABOR (PASTA E CATALIZADOR) – Pote com 2,6kg.	FLEX SIL LAB MURALL	Unid	10	R\$ 468,65	R\$ 4.686,50
TOTAL REGISTRADO					R\$ 59.036,48	

1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1.1 - A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega do material no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1.2 - A Contratada deverá proceder com a entrega do material, de acordo com a solicitação da Unidade Requisitante, no endereço e horários descritos abaixo:

* ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, N.º 80, BLOCO 12, GALPÃO 202,
CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, nos horários de 09h00min às 16h00min
(respeitando o horário de almoço: 12h00 às 13h00min) de segunda-feira a sexta-feira;

3.1.3 - A entrega deverá ser realizada no horário e local descritos no subitem 4.1 deste Termo de Referência.

3.1.4 - A falta do material não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3.1.5 - Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

3.1.6 - A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

3.1.6.1 - Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

3.1.6.2 - Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

3.1.6.3 - Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3.2 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.2.1 - Os bens serão recebidos:

3.2.1.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2.1.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.2.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-

se o recebimento provisório.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 - Comete infração administrativa:

6.2.1 - apresentar documentação falsa;

6.2.2 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.3 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.4 - não mantiver a proposta;

6.2.5 - cometer fraude fiscal;

6.2.6 - comportar-se de modo inidôneo;

6.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 - Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

6.4.1 - Advertência;

6.4.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

6.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

6.6 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.

6.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Caberá à Contratante:

7.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 - Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;

7.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.5 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- 8.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas no referido Termo de Referência nos subitens 10.1.
- 8.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- 8.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- 8.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.
- 8.7 - Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.8 - Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.9 - Manter, durante toda o cumprimento da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10 - Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 - No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
30001.10.301.0087.2.322	33.90.30.08	007

10.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79 - AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto nº 313 de 10 de outubro de 2019 e Decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam válidas e regulares:

11.1.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

11.1.3 - FGTS;

11.1.4 - PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

11.1.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

11.1.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

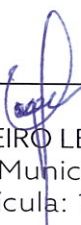
11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 106.137

Estevan Rodrigues da Silva
CPF nº 583.083.007-82
RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOHOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 31.890.783/0001-50